DECRETO N.º 06/2024.

"Dispõe sobre o Feriado da Semana Santa do corrente ano, e dá providências correlatas."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea "M", ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado como ponto facultativo o dia **28.03.2024 (quinta-feira)**, sendo o feriado da Semana Santa apenas o dia **29.03.2024 (sexta-feira)**, estando ainda, fixado como expediente normal no dia **27.03.2024 (quarta-feira)**.

Art. 2.º - Após determinado o feriado e ponto facultativo em todos os setores da administração pública do Município de São Mamede-PB, fica estabelecido o funcionamento da unidade hospitalar, para atendimento de pacientes em regime de urgência, bem como o transporte de pacientes por meio de ambulâncias, e o sistema de coleta de lixo na área urbana do município.

Parágrafo Único: Fica determinado, ainda, que **na quarta-feira, dia 27.03.2024**, toda a frota de veículos da Prefeitura de São Mamede-PB, exceto as ambulâncias e veículo coletor de lixo, devem ser recolhidos a Garagem Municipal.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se:
Publique-se:
Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2024.

Umberto Jefferson de Morais Lima
Prefeito Constitucional